PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.....DE..... DE..... DE 2017.

"Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município, nos cargos a seguir discriminados:

I- GEÓLOGO – 01 vaga;
II- ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AGROINDUSTRIAL – 01 vaga;
III- ZOOTECNISTA – 01 vaga;
IV- OPERÁRIO – 06 vagas;
V- TRATORISTA – 06 vagas;
VI- OPERADOR DE MÁQUINAS – 01 vaga;

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior terão prazo determinado de 180 dias, prorrogáveis, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da secretaria em que se der a lotação do servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de Lei que: ***"Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica".***

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto, pela necessidade de contratação dos referidos profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Planejamento e Administração, conforme segue:

GEÓLOGO:

O município de Sant'Ana do Livramento necessita de uma equipe multiprofissional para a realização de estudos, projetos, laudos, levantamentos e demais serviços técnicos nas áreas de engenharia civil, agronomia, biologia e geologia para elaboração de projetos e Termos de Referência que beneficiem o Poder público Municipal e empreendedores a título de fomento para as atividades de mineração, agroindústrias, açudagens, obras civis diversas e demais atividades exercidas pela Administração Municipal.

Encontra-se válida a portaria nº 046/2015 cópia em anexo cuja equipe está atualmente deficitária, visto que não há na equipe o Geólogo para a realização dos procedimentos, projetos, estudos, planos e laudos para as atividades que sua capacitação técnica o envolvam, principalmente as atividades de mineração, deixando o município sem meios de realizar a extração regular de materiais minerais em novas frentes de extração.

Este fato foi agravado agora em 2017 pela cobrança pelos órgãos ambientais da Portaria Federal do DNPM PORTARIA Nº 155, de 12 de maio de 2016, Publicada no DOU de 17 de maio de 2016;

Aliado a Resolução CONSEMA nº 288/2014 cujas atividades de mineração tanto as existentes como as novas demandas agora necessitam todas do registro junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM para manterem suas atividades de maneira legal.

Este registro somente é realizado pelo Técnico de Nível superior GEÓLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS.

Houve concurso público para a área de geologia, porém todos os inscritos ou reprovaram no exame ou não estavam habilitados para ocuparem o cargo.

Assim sendo, se justificam as necessidades para a contratação IMEDIATA de um geólogo para o cargo criado em aberto para atender todas as demandas desta área, sob pena do município de Sant'Ana do Livramento ficar sem material mineral das suas jazidas existentes ou novas a serem criadas para recuperar a malha viária tanto urbana como principalmente vias rurais que tantos transtornos causam aos produtores e irão causar caso não se viabilizem os projetos de mineração por falta de geólogo.

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AGROINDUSTRIAL e ZOOTECNISTA:

Motivo: *Argumentação da importância e da necessidade de contar com os cargos de* ***Zootecnista*** *e* ***Analista em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial*** *no quadro de servidores contratados do Departamento Técnico Agropecuário - DTA - da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA.*

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é a pasta da Prefeitura Municipal responsável por gerir questões relacionadas a produção primária do município, ou seja, tudo que envolve a agropecuária local. O público-alvo de atendimento é o de pequenos produtores rurais e suas famílias, onde estão incluídos os agricultores e pecuaristas familiares.

Atualmente, habitam a zona rural do município 8.054 pessoas, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos. Desse total, 2628 famílias formam o público rural que desenvolvem atividades agropecuárias nos mais diversos segmentos, incluindo assentados da reforma agrária (1332), quilombolas (35), pecuaristas familiares (673), agricultores familiares (100), pecuaristas não familiares (414), agricultores não familiares (69) e outros (5).

Grande parte deste público frequenta a Secretaria de Agricultura em busca de apoio para o desenvolvimento de suas atividades agrícolas e pecuárias, os quais, consequentemente, geram riquezas para o município através do retorno em ICMS de tudo o que comercializam, além da geração de emprego e renda, com a exploração das atividades de Ovinocultura (lã e carne), Bovinocultura (lã e carne), Fruticultura, Vitivinicultura, Olivicultura, Olericultura (hortaliças e legumes), Apicultura, Piscicultura, Agriculturas em Geral (arroz, soja e milho) e Agroindústrias (lácteos como queijo, iogurte, bebida láctea, rapaduras, doces, etc).

A Secretaria da Agricultura apoia os produtores de diversas formas, através da disponibilização de tratores e máquinas da patrulha agrícola para o preparo de solos e produção forrageira, na execução de políticas públicas das esferas estadual e federal e também pelo fornecimento de cursos de treinamento e capacitações em diversas áreas, das pessoas que vivem na comunidade rural.

Por todos esses motivos elencados, que viemos através desta justificativa, argumentar a necessidade do incremento do quadro técnico do Departamento Técnico Agropecuário com a contratação via regime CLT de profissionais das especialidades já citadas anteriormente, elevando a multidisciplinariedade da equipe, que já conta com Engenheiros Agrônomos e Biólogo.

Nossa intenção através deste documento é o de demonstrar que o setor primário tem grande importância para o município por tudo o que promove (geração de divisas, emprego e renda), e que assim como tem ocorrido em nível de Brasil, tem ajudado a incrementar as receitas do município.

A Secretaria em não contando com esses técnicos, fica limitada quando a concretização de ações, já que várias politicas públicas dependem desses profissionais

e de suas atribuições para poderem ser desenvolvidas, e consequentemente, reduzindo em muito sua capacidade de atendimento ao público já citado acima, fazendo com que agricultores e pecuaristas familiares deixem de ser capacitados e a execução de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento agropecuário sejam interrompidas, citando algumas: Programa Municipal de Açudagem, Dissemina – programa estadual de incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Estadual de Desenvolvimento da Ovinocultura Gaúcha, Programa Municipal e Estadual de Olivicultura, entre outras, também muito importantes.

Por essas razões, fica aqui registrado nosso apelo pela necessidade de contratação de dois (2) técnicos com formação em **Zootecnia** e **Analista em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial**, de forma a podermos manter nosso ritmo de trabalho e ampliar o atendimento ao público-alvo da Secretaria de Agricultura. E para que o município não venha a ter prejuízos na agropecuária, a qual possui vocação natural para ser explorada, em função das características de clima e solo que nosso município possui, e de onde sai grande parte da arrecadação de impostos e tributos de Sant'Ana do Livramento.

OPERÁRIO – atuar na produção de hortifrutigranjeiros , produção de mudas, dar suporte ao setor de piscicultura, manutenção de benfeitorias, conserto e construção de alambrados, manejo dos bovinos de corte, entre outros; bem como 01 Operário atuar junto a Secretaria de Planejamento, para serviços gerais da secretaria e, 01 Operário para a Administração para atuar junto a ASPA, em cumprimento a acordo de cooperação firmado entre o município e a referida Associação.

TRATORISTA – atuar na operação de tratores e máquinas da Patrulha Agrícola, dando suporte aos trabalhos de preparo do solo, plantio, adubação, colheita e açudagem realizadas pela Patrulha Agrícola da SMAPA.

OPERADOR DE MÁQUINAS: para operar retroescavadeira e pá carregadeira que irão atuar nas jazidas da prefeitura e na recuperação e manutenção das estradas rurais.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2017.

SOLIMAR CHAROPEM GONÇALVES
Prefeito Municipal